

ABERTURA DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO À (RE)QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO HIGIENE E SEGURANÇA QUÍMICA E BIOLÓGICA (UNIDADE DE FORMAÇÃO CONTÍNUA DA FEUP), COFINANCIADA PELO PROGRAMA «IMPULSO ADULTOS» (PRR)

DESPACHO Nº 74/2024

Ao abrigo do «Programa de Formação Multidisciplinar da U.Porto – Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos» (projeto cofinanciado pelo Plano de Recuperação e Resiliência, através dos fundos «Next Generation EU»), determino por este meio a abertura do concurso para atribuição de bolsas de incentivo à (re)qualificação e atualização de competências no âmbito da 1ª edição 2024/25 da Unidade de Formação Contínua Higiene e Segurança Química e Biológica da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP), cujas atividades têm início previsto a 10 de janeiro de 2025.

Para o efeito, estabelece-se, em conformidade com o disposto no Regulamento n.º 634/2022 (publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 134, de 13 de julho), o seguinte:

- 1. Número (máximo) de bolsas a atribuir** | 30 bolsas individuais
- 2. Valor pecuniário da bolsa individual** | 300 € (Trezentos euros)
- 3. Condições de pagamento da bolsa** | Mediante a formalização da inscrição na formação, com o devido registo do NIF do bolseiro, o pagamento da bolsa será efetuado numa só prestação, após início das atividades letivas.
- 4. Requisitos de elegibilidade** | São elegíveis para atribuição de bolsa todos aqueles que, cumulativamente:
 - a) Se tenham candidatado à edição da formação a que se refere o presente concurso, cumprindo as condições específicas de ingresso aplicáveis;
 - b) Tenham registado formalmente o seu interesse na candidatura à atribuição de bolsa;
 - c) Tenham completado pelo menos 23 anos à data de candidatura à presente edição do curso/formação;
 - d) Tenham Número de Identificação Fiscal;
 - e) Tenham residência permanente em território nacional ou disponham de autorização de residência válida.
- 5. Critérios específicos de seleção e seriação** | A seleção e seriação dos candidatos a bolsa será efetuada através da avaliação do respetivo currículo – académico e profissional – atualizado a par da verificação de eventuais documentos comprovativos adicionais que relevem para aplicação dos seguintes critérios de seleção e seriação:
 - 1) Nível de qualificação (cf. último grau académico obtido pelo candidato) | 35 %
 - i. Ensino Secundário: 100 pontos
 - ii. Licenciatura: 95 pontos
 - iii. Mestrado: 90 pontos
 - iv. Doutoramento: 30 pontos
 - 2) Situação de desemprego devidamente comprovada | 35 %
Desempregado/a à procura de novo emprego | 100 pontos
 - 3) Adequação ao perfil dos destinatários da formação | 30 %
Experiência profissional em áreas de conhecimento relevantes para a formação | 100 pontos
- 6. Critérios de desempate** | Para efeitos de desempate, deve-se observar a aplicação, pela ordem indicada, dos seguintes critérios, privilegiando o mérito académico e experiência profissional do candidato:
 - 1) Preferência por candidatos com menor nível de qualificação: caso dois candidatos empatados sejam detentores de um grau académico do mesmo nível, favorece-se aquele com média superior de conclusão desse mesmo grau.
 - 2) Preferência por candidatos em situação de desemprego, devidamente comprovada, por um período mais extenso: caso dois candidatos estejam em situação de desemprego por um período homólogo, favorece-se aquele com maior número de anos de experiência profissional em áreas de conhecimento relevantes para a formação.

3) Preferência por idade: em caso de empate após aplicação dos critérios anteriores, favorece-se o candidato de maior idade.

7. **Apresentação de candidatura à bolsa e divulgação de resultados** | Os interessados deverão registar por escrito a sua Manifestação de Interesse na Bolsa de Incentivo no período de submissão de candidaturas à edição da formação a que se refere o presente concurso, devendo para tal preencher, assinar e submeter formulário próprio disponibilizado no processo de candidatura, juntamente com a documentação indicada no ponto seguinte. Os resultados da bolsa são divulgados juntamente com o resultado final do processo seletivo da formação a que se refere o presente concurso.
8. **Documentação a apresentar** | Para instrução da candidatura à bolsa, o/a candidato/a deverá disponibilizar:
- a) Cópia do Documento de Identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte) ¹;
 - b) Comprovativo de residência em território nacional ²;
 - c) *Curriculum vitae* atualizado;
 - d) Certificados Académicos, que poderão incluir:
 - Certificado de Habilitações;
 - Certidão de aprovação em unidades curriculares; estudantes da UP poderão fazer digitalização do seu percurso académico no Sigarra.
 - e) Formulário de Manifestação de Interesse na Bolsa de Incentivo;
 - f) Declaração de situação de desemprego, comprovada documentalmente através de Inscrição em Centro de Emprego ou Declaração da Segurança Social (se aplicável);
 - g) Documentos comprovativos de Experiência Profissional (opcional).
9. **Causas de perda do direito à bolsa e restituição de valores eventualmente recebidos** | A Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto reserva-se ao direito de cancelar a bolsa atribuída ao abrigo do presente concurso, ficando o estudante obrigado a repor eventuais quantias já recebidas, nas seguintes situações:
- a) Prestação de falsas declarações pelo estudante sobre matérias relevantes para a atribuição da bolsa;
 - b) A condenação em procedimento disciplinar.

Mais se determina que a seleção e seriação dos candidatos à atribuição de bolsa ao abrigo do presente despacho é da competência de um júri constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente: Professora Doutora Luciana Calheiros Ferreira Gomes, docente da FEUP e responsável científico/a pela formação;
- 1.º vogal: Professor Doutor Filipe José Menezes Mergulhão, docente da FEUP;
- 2.º vogal: Professor Doutor Manuel António Moreira Alves, docente da FEUP.

As omissões e as dúvidas suscitadas pela aplicação do presente despacho serão sanadas pelo Diretor da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Porto e FEUP, 30 de setembro de 2024

O Diretor

Rui Calçada
Professor Catedrático

¹ Em alternativa, declaração assinada contendo os dados de identificação, em formulário próprio disponibilizado no processo de candidatura.

² São admitidos como comprovativos de residência os seguintes documentos: recibos (eletricidade, água, internet, telecomunicações, renda, etc.); certidão da Junta de Freguesia; nota de liquidação do IRS; certidão de Domicílio Fiscal; comprovativo de morada (habitualmente obtido nas lojas do cidadão, Portal das Finanças e Juntas de Freguesia); ou certidão digital para fazer prova da morada.